



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe

1

Sexta-feira • 6 de Abril de 2018 • Ano VIII • Nº 215

Esta edição encontra-se no site: www.montealegredesergipe.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe publica:

- **DECRETO N. 584/2018** - Cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico.
- **DECRETO N. 585/2018** - Declara luto oficial em Monte Alegre de Sergipe pelo falecimento do Capitão Oliveira.
- **PORTARIA 227/2018** - Determina lotação do servidor José Milton Correia Dantas.
- **PORTARIA N. 228/2018** - Determina a lotação da servidora Maria José de Souza.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Decretos



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Município de Monte Alegre de Sergipe

DECRETO Nº 584/2018
Em 02 de abril de 2018

PUBLICADO EM:

02/04/2018

Josué Nunes Júnior
Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro de 2017

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos e artigos contidos na Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente;

CONSIDERANDO a competência do Município de Monte Alegre de Sergipe, para definir e organizar os serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a portaria da FUNASA nº 860, de 19 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.455/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, Decreto nº 7.217/2010 e o Decreto nº 8.211/2014;

CONSIDERANDO o relevante interesse público pertinente a matéria abordada;

CONSIDERANDO que o Município de Monte Alegre de Sergipe, vem adotando medidas de maior controle dos serviços de saneamento.

DECRETA

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB, de natureza executiva na elaboração, reformulação e regulamentação do Plano de Saneamento Básico do Município, com a finalidade de promover o controle social, fiscalizar as obras de saneamento básico, bem como a análise da necessidade de desenvolvimento de estudos e projetos na área.

Praça Presidente Médici, 227, Centro - CNPJ/MF Nº 13.113.287/0001-08
CEP 49690-000 - Monte Alegre de Sergipe - SE

Gestão
2017/2020



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Município de Monte Alegre de Sergipe

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, será formado pelos seguintes órgãos, os quais designarão seus membros, sendo representantes:

I - Poder Executivo;

II - Sociedade Civil.

§ 1º - Os representantes referidos no inciso I, indicados e designados pelo Prefeito Municipal, são:

I - Secretaria de Planejamento;

II - Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Saneamento;

III - Secretaria de Saúde;

IV - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;

V - Secretaria de Educação;

§ 2º - Os representantes referidos no inciso II serão indicados e designados respectivamente pelos órgãos a seguir:

I - Conselho Municipal de Saúde;

II - Conselho Municipal de Assistência Social;

III - Sindicato dos trabalhadores Rurais;

IV - Conselho Municipal de Educação;

V - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável.

Art. 3º - Para cada representante titular, caberá um suplente da mesma fonte de indicação, com presença e palavra asseguradas em todas as reuniões do COMSAB, e voto, quando no exercício da titularidade.

Art. 4º - O Presidente do COMSAB será eleito por seus membros, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito por mais um mandato.

§ 1º - Os membros do COMSAB e seus respectivos suplentes terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

Praça Presidente Médici, 227, Centro - CNPJ/MF Nº 13.113.287/0001-08
CEP 49690-000 - Monte Alegre de Sergipe - SE

Gestão
2017/2020



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Município de Monte Alegre de Sergipe

§ 2º - O desempenho das funções dos membros do COMSAB não será remunerado.

§ 3º - Os serviços prestados ao COMSAB, serão considerados como de "Relevante Serviço Público e Comunitário".

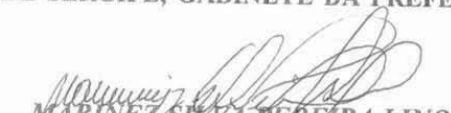
Art. 5º - O Regimento Interno do COMSAB será estabelecido pelos membros e sua homologação deverá ser por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Monte Alegre de Sergipe / SE, realizara a cada dois anos, Conferencia Municipal de Saneamento Básico do Município de Monte Alegre de Sergipe, com fórum de debate aberto a sociedade civil, objetivando avaliar a situação do saneamento básico no Município, e propor ajustes na politica municipal de saneamento.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE conforme estabelecido no artigo 111 da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 02 DE ABRIL DE 2018.

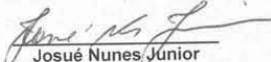

MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Município de Monte Alegre de Sergipe

DECRETO Nº 585/2018
Em 05 de abril de 2018

PUBLICADO EM:
25/04/2018


Josué Nunes Júnior
Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro de 2017

DECLARA LUTO OFICIAL EM MONTE ALEGRE DE SERGIPE PELO FALECIMENTO DO CAPITÃO OLIVEIRA, COMANDANTE DO GRUPAMENTO DE CAATINGA NA REGIÃO DO ALTO SERTÃO SERGIPANO.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE**, Exma. Sra. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos e artigos contidos na Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente;

CONSIDERANDO o lamentável falecimento do Capitão Oliveira;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à população Monte Alegrense, a população do Alto Sertão Sergipano, e, sobretudo, a população Sergipana, no decorrer de sua vida como cidadão e bravo combatente da Polícia Militar do Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Monte Alegrense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito combativo em prol da segurança pública;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Monte Alegrense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar e segurança da Coletividade.

DECRETA

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Monte Alegre de Sergipe, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Capitão Oliveira, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Monte Alegre de Sergipe, ao Alto Sertão Sergipano e ao Estado de Sergipe, tendo exercido com bravura o honroso cargo de Policial Militar do Estado de Sergipe.

Praça Presidente Médici, 227, Centro - CNPJ/MF Nº 13.113.287/0001-08
CEP 49690-000 - Monte Alegre de Sergipe - SE


Gestão
2017/2020

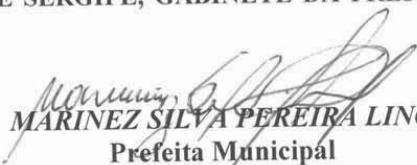


República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Município de Monte Alegre de Sergipe

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se conforme estabelecido no artigo 111 da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 05 DE ABRIL DE 2018.


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal

Portarias

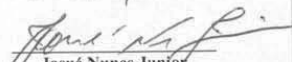


República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

Portaria nº 227/2018
02 de abril de 2018

PUBLICADO EM:

02/04/2018


Josué Nunes Junior
Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro de 2017.

DETERMINA A LOTAÇÃO DO SERVIDOR JOSÉ MILTON CORREIA DANTAS PARA DESEMPENHAR SUA FUNÇÃO NA CLÍNICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIETA SOUZA ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso de suas atribuições que lhe confere pela legislação e considerando.

RESOLVE:

Art. 1º - Em harmonia ao princípio da supremacia do interesse público fica determinada a lotação ex officio do Servidor **JOSÉ MILTON CORREIA DANTAS**, CPF nº 478.983.565-00, para exercer sua função na Clínica de Saúde da Família Marieta Souza Andrade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA – SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE conforme estabelecido no artigo 111 da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 02 DE ABRIL 2018.


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

Portaria nº 228/2018
02 de abril de 2018

PUBLICADO EM:

02/04/2018

Josué Nunes Júnior
Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro de 2017.

DETERMINA A LOTAÇÃO DA SERVIDORA MARIA JOSÉ DE SOUZA PARA DESEMPENHAR SUA FUNÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. Marinez Silva Pereira Lino, no uso de suas atribuições que lhe confere pela legislação e considerando.

RESOLVE:

Art. 1º - Em harmonia ao princípio da supremacia do interesse público fica determinada a lotação ex officio da Servidora **MARIA JOSÉ DE SOUZA**, CPF nº 404.147.955-04, para exercer sua função na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra – SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE conforme estabelecido no artigo 111 da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 02 DE ABRIL 2018.

MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal